

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 067 /2025

Inclui no Calendário Oficial do Município de Contagem. Campanha Junho Verde, a ser celebrada anualmente das atividades parte da educação ambiental no município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Contagem, a Campanha Junho Verde no Município de Contagem.

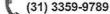
Parágrafo único. A Campanha Junho Verde visa desenvolver o entendimento da população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos e do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais, para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º A Campanha Junho Verde tem como objetivos:

- I Divulgar informações acerca do estado de conservação das reservas florestais e biomas brasileiros e dos meios de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;
- II Fomentar à conservação e ao uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental;
- III Fomentar a conservação da biodiversidade brasileira e plantio e uso de espécies vegetais nativas em áreas urbanas e rurais;
- IV Sensibilizar acerca da redução de padrões de consumo, da reutilização de materiais, da separação de resíduos sólidos na origem e da reciclagem;
- V Divulgar a legislação ambiental brasileira e dos princípios ecológicos que a













www.moarasaboia.com.br



@moarasaboia



Pç. São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

regem;

- VI Debater sobre transição ecológica das cadeias produtivas, economia de baixo carbono e carbono neutro;
- **VII -** Inovar de forma ambiental por meio de projetos educacionais relacionados ao potencial da biodiversidade do País;
- **VIII -** Preservar a cultura dos povos tradicionais e indígenas que habitam biomas brasileiros, inseridos no contexto da proteção da biodiversidade do País;
- **IX -** Debater sobre as mudanças climáticas e seus impactos nas cidades e no meio rural:
- X Estimular à formação da consciência ecológica cidadã a respeito de temas ambientais candentes, em uma perspectiva transdisciplinar e social transformadora, pautada pela ética intergeracional;
- XI Debater, sobre ecologia, conservação ambiental e cadeias produtivas:
- **XII -** Fomentar à conscientização ambiental em áreas turísticas, com estímulo ao turismo sustentável:
- **XIII -** Divulgar os estudos científicos e de soluções tecnológicas adequadas às políticas públicas de proteção do meio ambiente;
- XIV Buscar ações socioeducativas destinadas a diferentes públicos nas . unidades de conservação da natureza em que a visitação pública é permitida;
- XV Debater as práticas educativas atinentes às relações entre a degradação ambiental e o surgimento de endemias, epidemias e pandemias, bem como à necessidade de conservação adequada do meio ambiente para a prevenção delas;
- **XVI -** Conscientizar o uso racional da água, escassez hídrica, acesso a água potável e tecnologias disponíveis para melhoria da eficiência hídrica.





(31) 3359-9789

comunicacao.moarasaboia@gmail.com.br

mww.moarasaboia.com.br

@moarasaboia

Pç. São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Na Campanha Junho Verde, poderá ser observado o conceito de Ecologia Integral, que inclui dimensões humanas e sociais dos desafios ambientais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 03 de fevereiro de 2025.







(31) 3359-9789



comunicacao.moarasaboia@gmail.com.br



www.moarasaboia.com.br



@moarasaboia



Pç. São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG